



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Jaguariaíva, 512, - - Bairro Caioba, Matinhos/PR, CEP 83260-00
Telefone: 3511-8384 / 8330 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 002/2022 CAAFC AGRO

Processo nº 23075.050943/2022-29

A Comissão Permanente de Atividades Formativas Complementares da Câmara do Curso de Tecnologia em Agroecologia, torna público o presente edital referente a validação de carga horária curricular, conforme estabelece a Resolução nº70/04-CEPE e normativa constante no PPC do curso dos estudantes regularmente matriculados.

- DA NORMATIVA CONSTANTE NO PPC

1. Para receber o grau de TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA, é obrigatório o cumprimento da carga horária mínima de 390 horas/aula em atividades formativas complementares.
2. Recomenda-se que o cumprimento das atividades formativas seja realizado no decorrer dos cinco (5) semestres iniciais do curso, a fim de evitar o acúmulo de atividades no último semestre.
3. As Atividades Formativas Complementares, consideradas pela Câmara de Agroecologia para validação curricular, estão discriminadas no Anexo I, bem como a carga horária máxima, em horas/aula, aceita para validação das mesmas.
4. Serão aceitos como comprovantes para validação das atividades: certificados, declaração formal do responsável pela atividade.
5. É de total responsabilidade do estudante controlar o cumprimento da carga horária em atividades formativas complementares. O não cumprimento da carga horária mínima prevista (390h) implicará na não obtenção do grau de TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA, no tempo regulamentar do curso.
6. Casos omissos serão analisados pela Câmara do Curso de Agroecologia.

- DA DATA E FORMA DA ENTREGA DOCUMENTAL

Fica estabelecido o período de 08 de agosto de 2022 até 20 de setembro de 2022 para a entrega das solicitações e documentos comprobatórios, respeitando as resoluções vigentes <http://www.prograd.ufpr.br/portal/calendario-academico/>.

O requerimento (ANEXO II) deverá ser preenchido conforme a normativa constante no PPC do curso (ANEXO I), relacionando em ordem de descrição de atividade todos os documentos. Os certificados/declarações deverão ser escaneados e enviados (preferencialmente em 1 arquivo único formato PDF, com os arquivos em ordem de acordo com o preenchimento do formulário) para o e-mail do Curso no endereço: agroecologia.ufpr@ufpr.br

A/O estudante deverá preencher e assinar a declaração de autenticidade dos documentos do ANEXO III, e encaminhá-la em formato digital, juntamente com os demais documentos. Os documentos originais deverão ficar sob responsabilidade da/do estudante, poderão ser requeridos em qualquer momento pela Comissão, quando houver dúvidas sobre a sua autenticidade.

Matinhos, 08 de agosto de 2022.

Comissão Permanente de Acompanhamento das Atividades Formativas Complementares

Portaria nº 1311/2020 Setor Litoral



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA CASSIA HOELLER, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 08/08/2022, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA SCHENATO BICA, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 08/08/2022, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4778433** e o código CRC **70FF2B08**.

ANEXO I

LISTA DE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES PARA O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA, CONSTANTE NO PPC DO CURSO.

| Descrição da Atividade | Carga horária máxima para validação (horas/aula) |
|---|--|
| I - Disciplinas ou Módulos eletivos | 120 |
| II - Módulos de Interações Culturais e Humanísticas cursados adicionalmente | 120 |
| III - Estágio supervisionado não-obrigatório relacionado aos fundamentos teórico-práticos estruturantes do currículo do curso | 350 |
| IV - Atividades de monitoria | 120 |
| V - Atividades de pesquisa e iniciação científica | 350 |
| VI - Atividades de extensão, registradas na PROEC ou órgão competente | 350 |
| VII - Atividades em educação à distância - EAD | 240 |
| VIII - Atividades de representação acadêmica | 120 |
| IX - Participação em grupos artísticos ou projetos de formação cultural, devidamente reconhecidos | 240 |

